



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
CEP 46.430-000 - Guanambi – Bahia



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP – Nº 020-2025

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de botas para os profissionais do SAMU 192.

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

Visando garantir a integralidade da assistência e a proteção individual dos profissionais que atuam no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), a Secretaria Municipal de Saúde de Guanambi propõe a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), conforme estabelecido nas Portarias GM/MS nº 2.970, de 08 de dezembro de 2008, nº 2.048, de 05 de novembro de 2002 e NR 6 da portaria MTB nº 3.214/1978, que regulamentam a oferta de condições adequadas de segurança aos trabalhadores da saúde.

Dentre os EPIs indispensáveis, destacam-se as botas de proteção, que são fundamentais para o enfrentamento dos mais diversos cenários de atendimento pré-hospitalar, especialmente em ambientes com presença de materiais perfurocortantes, substâncias químicas e superfícies irregulares. Esses equipamentos são essenciais para a preservação da integridade física dos servidores e para a execução segura das atividades cotidianas.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para o fornecimento do item mencionado configura-se como medida necessária para o cumprimento das normativas legais vigentes, além de assegurar condições adequadas de trabalho para os profissionais do SAMU 192.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL

Conforme alinhado com o planejamento da administração da Secretaria Municipal de Saúde, a contratação consta no Plano de Contratação Anual de 2025.



3. ÁREAS

CONTRATANTES

UNIDADE SOLICITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal de Saúde	Edmilson Nascimento

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação, a EQUIPE DE PLANEJAMENTO realizou o levantamento de mercado e identificou as seguintes características:

- I- O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;
- II- Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;
- III- Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados;
- IV- Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido;
- V- Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.
- VI- A aquisição de botas, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente contratação por órgãos públicos, em todas as suas esferas.
- VII- Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas a prestação dos serviços, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

5. QUANTO À CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
CEP 46.430-000 - Guanambi – Bahia



A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade PREGÃO, na sua forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento por MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa ABERTO, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme preceitua o art. 20 da Lei nº 14.133/21.

A aquisição, objeto desta contratação é caracterizada como comum, conforme justificativa constante neste Estudo Técnico Preliminar, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

6.1. São requisitos para contratação:

6.1.1. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso consistirá em:

6.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.1.5. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficar condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br ;

6.2 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

6.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

6.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Ministério da Fazenda;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
CEP 46.430-000 - Guanambi – Bahia



6.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

6.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

6.2.6 Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

6.2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br> através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, que pode ser conseguida através do link

<https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>;

6.1.2.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no âmbito nacional, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, que pode ser conseguida através do link <http://www.tst.jus.br/certidao>, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

6.3 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

6.3.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes aos dois últimos exercícios social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial;

6.3.2 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

6.3.4 Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento;

6.4 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

6.4.1 Mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, onde conste a comprovação de aptidão da empresa para desempenhar atividade pertinente e compatível com o objeto, atestando a qualidade e a entrega dos produtos cotados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
CEP 46.430-000 - Guanambi – Bahia



6.5 Demais documentos e especificações serão exigidos no Termo de Referência;

6.6 DA GARANTIA DO PRODUTO

6.6.1 A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei 8.078, de 11/09/1990, Código de Defesa do Consumidor – e alterações subsequentes.

6.6.2 A empresa fornecedora será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos que porventura apresentarem qualquer violação, em tempo hábil para que o serviço não seja prejudicado, conforme especificações do Termo de Referência.

6.6.3 Na substituição dos equipamentos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais ou superiores, com a aprovação previa da contratante, sem custo adicional.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Para a demonstração de como se estabeleceu as quantidades estimadas a serem realizada a aquisição de botas, foram realizados os procedimentos abaixo, tomando-se o cuidado de não incluir condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do certame, sendo:

- a) A metodologia utilizada para a definição dos quantitativos a serem adquiridos no processo licitatório em questão baseou-se no desgaste significativos das que estão em uso e no número de funcionários, necessitando de novas botas para o uso adequado.
- b) As quantidades foram estimadas com base na média de uso conforme ofício anexo ao processo. A estimativa foi cuidadosamente calculada para garantir o atendimento eficaz das necessidades da unidade.
- c) A especificação dos produtos e suas quantidades estão descritas na tabela a seguir, distribuídas em itens. Dessa forma, o licitante deverá atender ao objeto do presente processo, respeitando as especificações técnicas e quantitativos:

Os produtos compreendem os seguintes itens:

Item	Descritivo	Quant.
01	BOTA CANO LONGO , com logo do SAMU 192, confeccionada em couro hidrofugado/microfibra sintética e cordura, refletivos traseiros e laterais superiores, zíper com lapela de proteção, protetor de gáspea em SBR, folen em cordura, com forro de isolamento interno na extensão do zíper. Cano forrado acolchoado com espuma e tecido antitranspirante de poliéster e com reforço na parte dianteira, cano superior com elástico. Biqueira termoplástica com reforço protetor externo de borracha. Palmilha antibacteriana	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
CEP 46.430-000 - Guanambi – Bahia



	que proporcione absorção de impactos em EVA de alta resistência e poliéster para absorção de suor. Solado de borracha reforçado, antiderrapante e resistente a altas temperaturas (300°C), totalmente baqueado. Deverá possuir logo SAMU. Com Certificado de aprovação do Ministério do Trabalho (CA). Disponibilidade de tamanhos do 34 ao 48.	
--	---	--

8. ANÁLISE DE SOLUÇÕES

8.1. Identificação das soluções

Nº	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (OU CENÁRIO)
1	Aquisição de botas para SAMU 192;

8.2. Análise comparativa das soluções

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de botas aos profissionais do SAMU 192 configura-se como a única solução viável diante das exigências legais e operacionais inerentes à natureza das atividades desempenhadas por esses trabalhadores. Conforme disposto na Portaria GM/MS nº 2.970, de 08 de dezembro de 2008, que institui diretrizes para a estruturação e funcionamento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), é obrigação do gestor do serviço assegurar aos seus profissionais o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) adequado, a fim de garantir a segurança e a integridade física dos trabalhadores durante a execução de suas funções.

Entre os EPIs obrigatórios, destaca-se o uso de botas apropriadas, que devem obedecer às normas técnicas e regulamentações expedidas pelos órgãos fiscalizadores competentes, como o Ministério do Trabalho. As botas devem apresentar características específicas de resistência, impermeabilidade, conforto e proteção contra agentes físicos, químicos e biológicos, uma vez que os profissionais do SAMU atuam em ambientes de risco e em condições adversas que exigem máxima proteção.

Considerando que o fornecimento destes itens é uma obrigação legal e que sua não observância pode acarretar penalidades administrativas, judiciais e até mesmo comprometer a saúde e a segurança dos trabalhadores, não há outra solução que não seja a contratação de empresa idônea, com capacidade técnica comprovada, para o fornecimento das botas em conformidade com as especificações exigidas. Ademais, a aquisição por meio de empresa especializada garante a rastreabilidade, a qualidade dos produtos entregues e o cumprimento dos prazos, assegurando a continuidade e a eficiência do serviço prestado pelo SAMU 192.

Portanto, a contratação de empresa para fornecimento de botas é medida indispensável, inadiável e sem alternativa viável, visto que atende a uma determinação normativa obrigatória e visa à



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
CEP 46.430-000 - Guanambi – Bahia



preservação da saúde, segurança e dignidade dos profissionais que atuam na linha de frente do atendimento pré-hospitalar de urgência.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

LOTE I - BOTAS PARA O SAMU						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	BOTA CANO LONGO, com logo do SAMU 192, confeccionada em couro hidrofugado/microfibra sintética e cordura, refletivos traseiros e laterais superiores, zíper com lapela de proteção, protetor de gáspea em SBR, folen em cordura, com forro de isolamento interno na extensão do zíper. Cano forrado acolchoado com espuma e tecido anti-transpirante de poliéster e com reforço na parte dianteira, cano superior com elástico. Biqueira termoplástica com reforço protetor externo de borracha. Palmilha antibacteriana que proporcione absorção de impactos em EVA de alta resistência e poliéster para absorção de suor. Solado de borracha reforçado, antiderrapante e resistente a altas temperaturas (300°C), totalmente baqueado. Deverá possuir logo SAMU. Com Certificado de aprovação do Ministério do Trabalho (CA). Disponibilidade de tamanhos do 34 ao 48.	100	PARES		R\$ 280,40	R\$ 28.040,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 28.040,00

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 28.040,00 (vinte e oito mil e quarenta reais)**;

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida será custeado com recursos provenientes da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, conforme previsto no Orçamento do Município para o exercício de 2025.

A estimativa do valor da contratação foi obtida por meio do site <https://pncp.gov.br/app/atas?pagina=1&q=botas%20para%20SAMU&status=todos> - <https://pncp.gov.br/app/contratos?q=botas%20para%20SAMU&pagina=1&status=todos>, tomando-se como referência Contratos / Atas de registro de Preços semelhantes publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
CEP 46.430-000 - Guanambi – Bahia



Essa estimativa preliminar de preços tem como objetivo subsidiar a escolha da solução mais adequada para a contratação, além de possibilitar a análise de sua viabilidade. O orçamento estimativo final, obtido por meio de cotação de preços, deverá integrar o Termo de Referência.

O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, com base no Artigo 23 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução como um todo para a contratação de empresa especializada no fornecimento de botas destinadas aos profissionais do SAMU 192 compreende a aquisição centralizada e padronizada de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), especificamente calçados de segurança, que atendam rigorosamente às normas regulamentadoras vigentes e às exigências operacionais do serviço de urgência e emergência pré-hospitalar. Trata-se de uma medida estratégica que visa garantir a proteção, segurança e conforto dos servidores públicos que atuam em campo, muitas vezes em condições adversas, com exposição a agentes biológicos, químicos, perfurocortantes, entre outros riscos ocupacionais.

A contratação prevê o fornecimento de botas confeccionadas com materiais resistentes e impermeáveis, com solado antiderrapante e com proteção reforçada na biqueira, atendendo aos padrões exigidos pela Norma Regulamentadora nº 6 do Ministério do Trabalho (NR-6) da portaria MTB nº 3.214/1978, bem como às diretrizes da Portaria GM/MS nº 2.970, de 08 de dezembro de 2008 e, que torna obrigatória a oferta de EPIs adequados aos trabalhadores do SAMU 192. Essa solução inclui a definição clara das especificações técnicas dos produtos a serem fornecidos, a escolha de empresa com capacidade técnica e regularidade fiscal comprovadas, e o planejamento logístico para entrega e eventual substituição das botas em caso de defeitos ou desgaste prematuro.

Além disso, a contratação permitirá maior controle e rastreabilidade do fornecimento, assegurando que todos os profissionais recebam calçados de proteção compatíveis com suas funções e com os ambientes em que atuam. A solução também contempla a previsão de cláusulas contratuais que assegurem a qualidade dos produtos, a garantia contra defeitos de fabricação e a conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais legislações pertinentes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
CEP 46.430-000 - Guanambi – Bahia



Portanto, a solução proposta não se limita à simples compra de calçados, mas sim à implementação de uma política de segurança laboral contínua e eficaz, essencial para a proteção da saúde dos profissionais e para a manutenção da qualidade do serviço prestado à população.

- A necessidade foi demonstrada no item 1 do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.
- Os requisitos da contratação foram elencados no item 6 do presente ETP.
- Foram analisadas as possíveis soluções no item 8 do presente ETP.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não aplicável. Em razão das características do contratado, por ser item único e indivisível, não há a que se falar de parcelamento de objeto.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Abaixo estão os principais resultados esperados:

12.1 Atendimento contínuo às necessidades operacionais do SAMU 192

Garantir que os profissionais estejam sempre equipados com **botas adequadas e em conformidade com normas de segurança**, minimizando riscos ocupacionais.

12.2 Padronização e qualidade dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)

Fornecer botas que atendam **especificações técnicas mínimas padronizadas**, promovendo segurança, conforto e desempenho adequado para o trabalho de urgência e emergência.

12.3 Agilidade no atendimento às demandas

Permitir que a administração pública possa **realizar aquisições imediatas**, sempre que necessário, **sem a necessidade de nova licitação**, garantindo maior rapidez no suprimento.

12.4 Eficiência e economicidade

Obter **melhores preços** com a seleção prévia de fornecedores, reduzindo custos com novas licitações e otimizando recursos públicos.

12.5 Flexibilidade na contratação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
CEP 46.430-000 - Guanambi – Bahia



Atender às necessidades de forma **eventual**, conforme a demanda real, sem obrigatoriedade de aquisição imediata ou total, o que evita desperdícios e estoques excessivos.

12.6 Melhoria das condições de trabalho e segurança dos profissionais

Proteger os profissionais do SAMU 192 em ambientes insalubres ou perigosos, contribuindo para a **redução de acidentes e doenças ocupacionais**.

12.7 Atendimento aos requisitos legais e normativos

Cumprir a legislação relacionada à segurança do trabalho (como a NR-6) e às obrigações da administração pública no fornecimento de EPIs adequados.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações a serem realizadas juntamente com o objeto principal, para sua completa prestação.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de uma empresa para fornecimento de botas para os profissionais do SAMU 192 pode gerar diversos impactos ambientais, diretos e indiretos, ao longo de todo o ciclo de vida do produto. Abaixo estão listados esses impactos existentes, divididos por etapas do processo:

14.1 Extração de Matérias-Primas

- **Consumo de recursos naturais:** Utilização de couro, borracha, plásticos e metais, que demandam extração de recursos como petróleo (para derivados plásticos), minerais e água.
- **Desmatamento e perda de biodiversidade:** A produção de couro, por exemplo, pode estar ligada à pecuária extensiva, associada ao desmatamento em biomas sensíveis como a Amazônia.
- **Emissão de gases de efeito estufa (GEE):** A extração e o processamento de matérias-primas geram emissões significativas de CO₂ e outros gases.

14.2 Processamento e Produção



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
CEP 46.430-000 - Guanambi – Bahia



- **Poluição da água:** Indústrias de curtume (processamento de couro) frequentemente utilizam produtos químicos pesados como cromo, podendo contaminar corpos d'água.
- **Geração de resíduos tóxicos:** O processo industrial gera sobras de materiais, solventes, tintas e outros resíduos perigosos.
- **Consumo energético elevado:** Principalmente se a empresa utiliza fontes não renováveis para alimentação de maquinário.

14.3 Transporte e Logística

- **Emissão de poluentes atmosféricos:** Transporte das botas da fábrica até o local de entrega consome combustíveis fósseis, gerando poluição e GEE.
- **Pegada de carbono:** Quanto maior a distância entre a fábrica e o ponto de entrega, maior o impacto ambiental associado ao transporte.

14.4 Embalagem

- **Geração de resíduos sólidos:** Uso de embalagens plásticas, papelão ou outros materiais descartáveis que podem não ser reciclados adequadamente.
- **Utilização de recursos para embalagens:** Impactos ambientais decorrentes da produção dessas embalagens.

14.5 Uso e Durabilidade

- **Vida útil do produto:** Se as botas forem de baixa durabilidade, precisarão ser substituídas com mais frequência, intensificando os impactos de produção e descarte.

14.6 Descarte

- **Acúmulo em aterros sanitários:** Muitas botas possuem materiais de difícil decomposição, como borrachas e plásticos.
- **Baixa reciclabilidade:** A mistura de materiais pode dificultar o reaproveitamento.
- **Queima inadequada:** Em alguns casos, o descarte pode ocorrer via incineração, liberando poluentes tóxicos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
CEP 46.430-000 - Guanambi – Bahia



A contratação de uma empresa que não adota práticas sustentáveis pode ampliar significativamente os impactos ambientais. Por outro lado, é possível mitigar esses efeitos com:

- Escolha de fornecedores com certificações ambientais.
- Preferência por materiais reciclados ou de menor impacto.
- Exigência de boas práticas de descarte e logística reversa.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra-se **VIÁVEL** em termos de disponibilidade de mercado, consoante a legislação em vigor, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

As escolhas efetuadas ao longo da elaboração do ETP quanto a modalidade escolhida, a divisão por grupo, entrega parcelada conforme requisição mostraram-se ser as soluções mais viáveis.

As razões que motivaram a escolha das alternativas, considerando as informações apuradas nas análises técnica-funcional e econômica, baseiam-se nas opções levantadas e disponíveis no mercado atualmente.

A solução escolhida proporcionará benefícios para a instituição, em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, alinhada aos instrumentos estratégicos institucionais e governamentais.

16. RESPONSÁVEIS

Nayara Neves da Silva Tunes
Secretaria Municipal de Saúde
Matrícula 900381

Patrícia Fernandes Flores
Secretaria Municipal de Saúde
Matrícula: 400053

Guanambi-BA, 20 de maio de 2025